

1) Analisando a planilha orçamentária observamos que os preços unitários para a mão de obra com serviços com FONTE ORSE estão em conformidade com a convenção coletiva de trabalho 2014/2015 para a construção civil no estado de Sergipe. Já os preços unitários da mão de obra para os serviços com FONTE SINAPI possuem preços compostos conforme os exemplos abaixo:

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

LISTA DE ITENS DA COMPOSIÇÃO

Código Selecionado: 73887/1

Local: ARACAJU

Descrição: ASSENTAMENTO SIMPLES DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO (FOFO) C/ JUNTA ELASTICA - DN 75 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE

Data Preço: 09/2014

Total de Ocorrências: 3

Item	Código	Descrição do Agrupador	Descrição Básica	Unidade	Coefficiente
C	73598		TRANSPORTE DE TUBOS DE FERRO DUTIL DN 75	M	1,0000000
C	88248		ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0490000
C	88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0980000

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

LISTA DE ITENS DA COMPOSIÇÃO

Código Selecionado: 88316

Local: ARACAJU

Descrição: SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Data Preço: 09/2014

Total de Ocorrências: 7

Item	Código	Descrição do Agrupador	Descrição Básica	Unidade	Coefficiente
C	88238		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000
C	88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000
I	6111		SERVENTE	H	1,0000000
I	37370		ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	H	1,0000000
I	37371		TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	H	1,0000000
I	37372		EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	H	1,0000000
I	37373		SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) "COLETADO CAIXA"	H	1,0000000

Fica evidente que o preço da mão de obra utilizado no serviço de assentamento da tubulação não é apenas o valor do salário/hora indicado na convenção e sim uma composição incluindo o salário/hora mais custos com alimentação, transporte, exames, seguro, ferramentas e EPI. Ainda na planilha orçamentária temos orçado o item Encargos complementares que já contempla seguro, alimentação, transporte, EPI e cesta básica.

Este é apenas um exemplo já que em todos os preços com FONTE SINAPI o valor da mão de obra está sendo composta da mesma forma.

Pergunta: Entendemos que deve ser considerado um único preço para mão de obra em toda a planilha orçamentária e empregar os encargos complementares de uma única forma, ou no preço unitário como feito pelo SINAPI ou em um item da planilha como feito pelo ORSE. Como devemos proceder neste caso?

2) De acordo com o trecho do Edital: "9.1.3.6.1 - Na composição unitária dos serviços, os insumos de mão de obra deverão constar os salários da categoria vigente na data da abertura da proposta;". Porém na planilha orçamentária fornecida pela DESO temos o item 01.03.001.003.003- Servente - piso mensal (encargo social mensalista) (SINAPI 00010513) o valor mensal é de R\$ 1.298,13 inclusos BDI de 26,44% e Encargo Social Mensalista 50,14%. Fazendo os cálculos temos o valor de R\$ 1.026,78 sem o BDI e sem os encargos sociais temos o valor de R\$ 683,88. A convenção coletiva de trabalho 2014/2015 para a construção civil no estado de Sergipe fixa o salário para o servente de R\$ 750,00. Conforme demonstrado, se atendermos as exigências tanto do edital como da convenção coletiva teremos o valor de R\$ 1.423,78 que é acima do valor estipulado na planilha.

Pergunta: Como devemos proceder, já que os preços unitários são limites?